



ENEL GREEN POWER CACHOEIRA DOURADA S.A.

CNPJ/MF nº 01.672.223/0001-68

Companhia Fechada

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 19 de abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 19 de abril de 2024, às 09h00, na sede social da **Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A.** (“**Companhia**”), localizada na Rodovia Go, 206, Km 0, Zona Rural, Cachoeira Dourada - GO, CEP: 75.560-000. **2. Publicações:** As demonstrações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicadas na versão impressa do jornal O Hoje, no dia 19/03/2024 às fls. 14 e na versão digital do mesmo jornal, nas mesmas datas. **3. Convocação e Presença:** Edital de Convocação nos termos do art. 124, § 1º, da Lei nº 6.404/76, cuja publicação ocorreu na versão impressa do jornal O Hoje, nos dias 10, 11 e 12/04/2024, às fls. 12, 12 e 04, respectivamente, e na versão digital do mesmo jornal, nas mesmas datas. **4. Mesa:** Presidente: Jayme Barg; Secretário(a): Fernando Antônio Pimenta Fernandes. **5. Ordem do Dia:** (a) em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 2023, acompanhados do relatório dos auditores independentes; (ii) proposta de destinação do resultado do exercício social de 2023 e a consequente distribuição de dividendos; (iii) eleição de membros do conselho de administração para um novo mandato; e (iv) fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2025; e (b) em **Assembleia Geral Extraordinária:** (v) Reforma do Estatuto Social da Companhia para atualização da estrutura de cargos da Diretoria. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, sem quaisquer restrições: **Em Assembleia Geral Ordinária:** **6.1.** Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar o relatório anual e as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes, nos termos das publicações efetuadas conforme o item 2 desta ata. **6.2.** Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, aprovar, em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, cujo lucro líquido foi de R\$ 148.779.818,09 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e nove centavos), acrescido do montante relativo à reversão dos dividendos prescritos, de R\$109.266,01 (cento e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e um centavo), totalizando o lucro líquido ajustado de R\$ 148.889.084,10 (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil oitenta e quatro reais e dez centavos), a seguinte destinação: (a) Inicialmente, tendo em vista (i) a faculdade da Companhia de deixar de constituir reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceder em 30% o capital social, prevista no § 1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e (ii) que o saldo resultante da soma da reserva de capital mais a reserva legal da Companhia ultrapassa 30% do capital social da Companhia, não será destinada qualquer parcela do lucro líquido do exercício para a constituição da reserva legal. (b) Considerando que, (i) em 23 de outubro de 2023, foi aprovado em RCA o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) e a distribuição de dividendos intercalares sobre o lucro líquido apurado de janeiro 2023 a junho de 2023, no montante de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), equivalentes a, respectivamente, 18,80% (dezoito inteiros e oitenta centésimos por cento) e 26,87% (vinte e seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do lucro líquido do exercício e que (ii) a soma do referidos valores é superior de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, os acionistas consideraram atendido, através da aprovação dos pagamentos mencionados no item (b) (i), o percentual de dividendo mínimo obrigatório. (c) Ato contínuo, os acionistas deliberaram a imediata distribuição do valor de R\$ 80.889.084,10 (oitenta milhões, oitocentos e oitenta e nove mil oitenta e quatro reais e dez centavos), equivalentes a 54,33% (cinquenta e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento) a título de dividendos adicionais, a serem pagos até 31 de dezembro de 2024. **6.2.1.** Considerando a aprovação dos pagamentos referenciados nos itens (b) e (c) acima, 100% do lucro líquido passível de distribuição referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi distribuído aos acionistas. **6.3.** Quanto ao item (iii) da Ordem do dia, aprovar: a. A Eleição de **Michelle Rodrigues Nogueira**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, contadora, portadora da carteira de identidade nº 107124323, expedida pelo IPF-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.485.857-95, com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000 para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia. b. A Reeleição de (1) **Marcia Massotti de Carvalho**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portadora da carteira de identidade nº 10.432.558-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 043.055.727-29, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; e de (2) **Bruno Riga**, italiano, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro aerospacial, portador da carteira de identidade de estrangeiro nº RNM F759107Y, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 718.266.251-51, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ambos com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000. Os Conselheiros ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante assinatura do termo de posse e terão o prazo do mandato 3 (três) anos. Adicionalmente, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s), por lei especial, de exercer(em) a administração da Companhia, e nem foi(ram) condenado(s), ou está(ão) sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **6.4.** Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, foi aprovada a remuneração global anual dos administradores da Companhia até a próxima Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2025 no montante máximo de R\$ 6.679.754,75 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), entre fixos e variáveis, o qual será distribuído e individualizado entre seus membros. Os membros eleitos para o Conselho de Administração que possuem vínculo de trabalho com o Grupo Enel renunciaram ao recebimento de remuneração, tendo em vista acordos de trabalho que têm com o Grupo Enel. **6.5.** Por fim, os acionistas foram informados de que as publicações da Companhia continuarão a ser feitas no jornal O Hoje. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.6.** Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada, pela acionista presente, (a) a exclusão do cargo de Diretor de Assessoria Tributária, com consequente alteração do caput do artigo 18, exclusão do inciso v do artigo 18 e da alínea “e” do artigo 20 e remuneração dos demais incisos dos artigos 18 e 20 do Estatuto Social da Companhia; (b) a alteração das atribuições e responsabilidades do Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle, com a consequente modificação da alínea “d” do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia; e c) a alteração da denominação do cargo de Diretor de Recursos Humanos e Organização para Diretor Pessoas e Organização, com a consequente modificação dos atuais inciso VI do artigo 18 e alínea “e” do artigo 20, do Estatuto Social da Companhia. **6.6.1.** Em decorrência da deliberação acima, os artigos 18 e 20 do estatuto Social da Companhia passarão a ter a seguinte redação: “**Art. 18.**A Diretoria é o órgão executivo da Companhia e é composta por até 10 (dez) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo eles: (i) Diretor-Presidente; (ii) Diretor de Usina; (iii) Diretor de Gestão de Energia e Comercialização; (iv) Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle; (v) Diretor de Pessoas e Organização; (vi) Diretor de Relações Institucionais; (vii) Diretor de Comunicação; (viii) Diretor de Regulação; (ix) Diretor Jurídico; e (x) Diretor de Compras.” **Art. 20.** Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades: a) Diretor-Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas; b) Diretor de Usina: verificar necessidades e propor investimentos em equipamentos e materiais assim como os gastos em manutenção e operação da usina geradora; definir as diretrizes técnicas, procedimentos e metodologias para operação e manutenção da usina geradora; assegurar a implementação das políticas e diretrizes de segurança patrimonial e pessoal no âmbito da usina; c) Diretor de Gestão de Energia e Comercialização: responsável pela gestão das operações de comercialização de energia da Companhia; planejar e realizar as atividades de compra e venda de energia, com observância de adequada gestão de risco dos negócios compreendidos; participar nas licitações de compra e venda de energia; negociar e administrar os contratos de compra e venda de energia elétrica e de combustíveis; a representação da Companhia perante os órgãos, as associações setoriais e quaisquer outros que estejam relacionados às atividades de sua Diretoria; d) Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais; gestão de seguros, responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades, fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia; e) Diretor de Pessoas e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais, organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão do Brasil e outros benefícios relevantes; f) Diretor de Relações Institucionais: responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia; g) Diretor de Comunicação: responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia no País, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais; h) Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e de defesa da concorrência; i) Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal; e j) Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral, e contratações de serviços em geral.”

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Jayme Barg – Presidente; e Fernando Antônio Pimenta Fernandes - Secretário(a). **Acionistas presentes:** (1) **Enel Brasil S.A.**, p.p Fernando Antônio Pimenta Fernandes. *Confere com a original lavrado em livro próprio.* Cachoeira Dourada/GO, 19 de abril de 2024. Jayme Barg - Presidente da Mesa; Fernando Antônio Pimenta Fernandes - Secretário(a). Acionistas presentes: Enel Brasil S.A., Procurador(a): Fernando Antônio Pimenta Fernandes. JUCEG sob o nº 20241238994 em 28/05/2024. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Scretária Geral.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 19 Dezembro 2024, 07:40:51

Documento: ENEL GREEN_ARCA 19.04.24_MODELO DIGITAL 2X38 (1).Pdf

Número: aa6874dc-2957-4145-9ee8-20c4fe8c8051

Data da criação: 19 Dezembro 2024, 07:40:34

Hash do documento original (SHA256): 6f2bc6a8a25f981e79688bef13f37d4a55b5a3bc7b165f0d8a38afe1b6d5273e



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#) .

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número aa6874dc-2957-4145-9ee8-20c4fe8c8051, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

ZapSign aa6874dc-2957-4145-9ee8-20c4fe8c8051. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.